



Cidade Encanto

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 1.969, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Declara ponto facultativo, nas Repartições Públicas Municipais nos dias 18 e 19 de novembro de 2024, e dá outras providências.”

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA,  
Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### RESOLVE DECRETAR:

**Art. 1º** – Fica declarado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais nos dias 18 e 19 de novembro de 2024, segunda feira e terça feira, em razão da comemoração do Dia da Consciência Negra, no dia 20 de novembro, ficando assim suspenso o expediente.

**Art. 2º** - Excetua-se do disposto no art. 1º deste Decreto as repartições ou as unidades cuja atividade em razão da essencialidade dos serviços prestados, não possam sofrer solução de descontinuidade.

**Parágrafo Único.** Nas hipóteses de que trata o “caput” deste artigo, fica delegada competência aos Diretores dos Departamentos, para organizarem os serviços em suas repartições, podendo estes instituir plantão, nos casos julgados necessários.

**Art. 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul-(SP), 13 de novembro de 2024.

**SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA**  
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Departamento de Administração

**ANTONIO WAISS**  
Diretor Dep. Adm.